

ada  
-ilva

Silvana Antonia da Silva  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO DE F. E NOTAS DE CONFRESA-MT

MUSIC  
ENTERTAINMENT

Zé Henrique  
& Gabriel

- 16.3. Na hipótese de repasse do show para terceiros, obriga-se a CONTRATANTE, declarando expressamente neste ato que, exime a CONTRATADA de qualquer responsabilidade decorrente da obrigação assumida perante terceiros.

### 17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS:

- 17.1. O repertório musical será de inteira responsabilidade da CONTRATADA e não haverá nenhuma oposição por parte do CONTRATANTE. A escolha do repertório fica a critério da CONTRATADA.
- 17.2. A falta da devolução pela CONTRATANTE do presente instrumento devidamente assinado, inclusive das testemunhas, com firma reconhecida em cartório, juntamente com cópia autenticada do Contrato Social da CONTRATANTE à CONTRATADA, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, após a confirmação de recebimento, implicará na sua total e plena ineficácia, não podendo o presente instrumento ser considerado sequer como mera proposta de prestação de serviços, ainda que a CONTRATANTE tenha efetuado o eventual pagamento de quaisquer parcelas antecipadas que neste caso, serão devolvidas à CONTRATANTE na proporção de 50% (CINQUENTA POR CENTO) do valor pago.
- 17.3. A contratação dos serviços constantes do presente instrumento não configurará em hipótese alguma reconhecimento de sociedade de fato, parceria ou qualquer instituto correlato, não podendo subsidiariamente por qualquer ato ilícito ou qualquer outra prática contrária ao ordenamento jurídico pátrio, seja de ordem trabalhista, cível, tributária ou de qualquer natureza.
- 17.4. O presente Contrato também encerra todas as tratativas entre CONTRATANTE e CONTRATADA, não sendo admitido, pois, qualquer tipo de reivindicação quanto ao que aqui não esteja expressamente previsto e contratado e, sobre o que tenham acordado as partes. Também não terão qualquer validade, acertos praticados por terceiros, mesmo que funcionários dos ARTISTAS, da CONTRATADA ou da CONTRATANTE, que não estejam endossados por escrito pelos representantes legais de ambas, devendo todas e quaisquer correspondências de parte a parte seguir com protocolo ou através de carta registrada para o endereço que consta do presente instrumento, permitido o uso de E-MAIL ou FAX, desde que posteriormente confirmados sobre seu efetivo recebimento, ficando obrigadas, ambas as partes a comunicar imediatamente acerca de eventual alteração de endereço.
- 17.5. Faz parte integrante deste Contrato os instrumentos "Anexos", rubricados pelas Partes para que produzam todos os efeitos |

### 18. DO FORO:

R

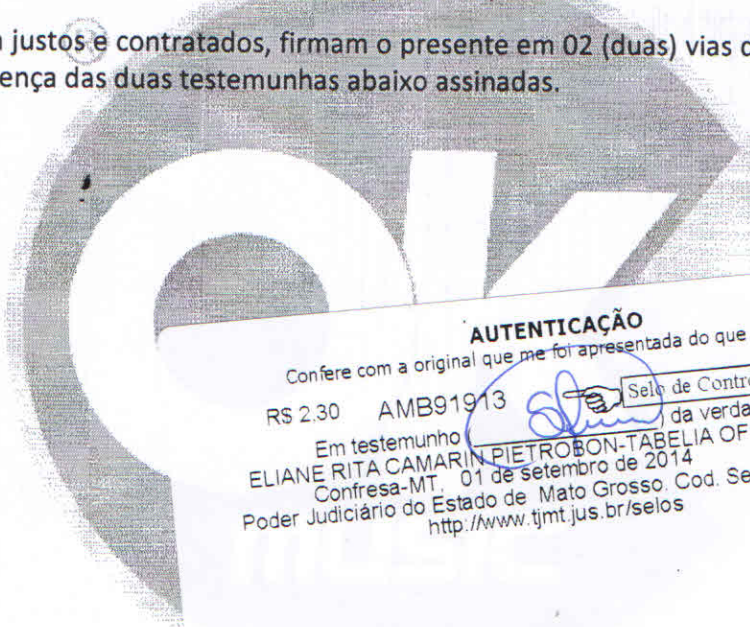
Silva  
ado





Zé Henrique  
& Gabriel

- 18.1. O presente instrumento é celebrado com cláusula de irrevogabilidade obrigando inclusive os herdeiros ou sucessores das partes envolvidas.
- 18.2. As partes elegem, para a discussão de todas as questões do presente contrato, e que não comportem solução amigável, o Foro da Comarca de Jundiaí, São Paulo, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, sendo que a parte considerada responsável pelos eventuais prejuízos causados deverá ser condenada também, ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios à razão de 20% ( vinte por cento) sobre o valor da condenação, além dos juros moratórios à razão de 12 % (doze por cento) ao ano.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.



**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
RS 2.30 AMB91913  Selo de Controle Digital  
Em testemunho  da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETRO BON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Silvana Antonia da Silva  
ESCRIVENTE  
ARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

ENTERTAINMENT

Isabelles da Silva  
Autorizado



Zé Henrique  
& Gabriel



Jundiá, 20 de Fevereiro de 2014.

*Isabella Alice R.*

*[Signature]*

Ok Musica Eventos Prod. Art. LTDA

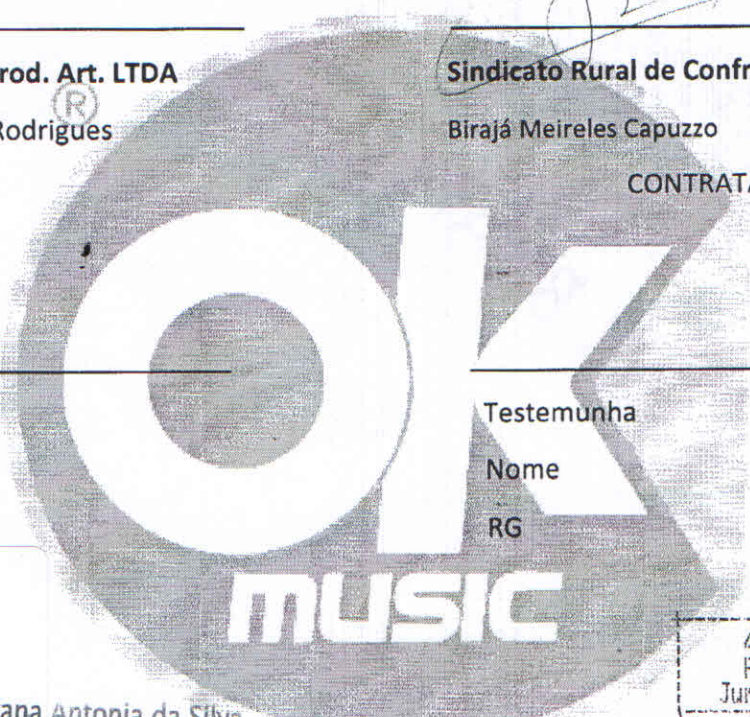
Sindicato Rural de Confresa

Isabella Alice Liborio Rodrigues

Birajá Meireles Capuzzo

CONTRATADA

CONTRATANTE



Testemunha

Testemunha

Nome

Nome

RG

RG

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE TABELIAO DE NOTAS DE CONFRESA-MT

4o TABELIAO DE NOTAS DE JUNDIAI  
Rua Onze de Junho, 142 - Centro  
Jundiá - SP - Fone: 011-4521-8100  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s)  
firma(s) de:  
ISABELLA ALICE LIBORIO RODRIGUES...  
Jundiá, 25 de Março de 2014  
Em Testemunho da verdade.  
EVANDRO FERNANDES DA SILVA  
ESCREVENTE AUTORIZADO

ENTERTAINMENT



Evandro Fernandes da Silva  
Escrevente Autorizado

**AUTENTICACÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,30 AMB91927  
Em Testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN-PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

# JOANINHA MOTOCROSS SHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14

Silvana Antonia da Silva  
SECRETARIA DE JUSTIÇA  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS  
CONFRESA-MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,30 AMB91935  
Em testemunho  
ELIANE RITA CAMARINHEIRO BOBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
http://www.jmt.jus.br/seios

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS POR PRAZO

Contrato nº02/2014

### IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

**CONTRATADO:** Gilmar Pereira Flores – Me, denominada Joaninha Motocross Show, com sede em Sinop, na Rua das Azaléias, nº 2010, bairro Centro, CEP 78.550-176, no Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 10.450.006/0001-14, e no Cadastro Estadual sob o nº 13.372.409-3, neste ato representado pelo seu diretor Gilmar Pereira Flores, brasileiro, solteiro, piloto profissional e empresário, Carteira de Identidade nº 1277313-1 SSP-MT, CPF nº 900.138.911-20, residente e domiciliado na Rua das Palmas, nº 712, bairro Jardim Paraíso I, CEP 78.556-132, Cidade de Sinop, no Estado de Mato Grosso.

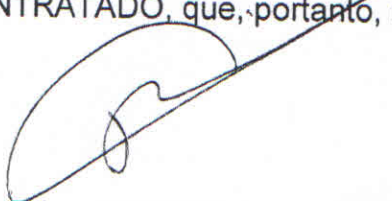
**CONTRATANTE:** Sindicato Rural de Confresa MT com CNPJ sob nº05.802.241/0001-78 com sede na Av. Industrial, 233 – Centro – Confresa/MT; CEP: 78652-000. Neste ato representado por seu Presidente Birajá Meireles Capuzzo, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade sob nº 3.014 OAB/GO e CPF sob nº002.698.321-49. De agora em diante denominado CONTRATANTE.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de apresentação artística, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

### DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a prestação, pelo CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos seguintes serviços de apresentação artística: 01 (um) SHOW DE MOTOCROSS FREESTYLE, que consiste em executar manobras acrobáticas enquanto realiza saltos com moto de Motocross, com início aproximado às 20 horas, NO DIA 15 DE JUNHO DE 2014, NA CIDADE DE CONFRESA – MATO GROSSO.

Parágrafo único. Os serviços referidos no caput da presente cláusula são inerentes à função do CONTRATADO, que, portanto, não poderá transferir sua execução para outrem.



# JOANINHAMOTOCROSSSHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14

## DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Cláusula 2ª. A apresentação, objeto deste contrato, terá o formato aproximada de 70 (setenta) minutos.

Cláusula 3ª. Os pilotos e equipe estão sendo contratados exclusivamente para a apresentação, no local e horário anteriormente definido, não há obrigação, em conjunto ou individualmente de estar ou comparecer a participar de eventos promocionais, ou ainda de compromisso com o CONTRATANTE.

Parágrafo único. A qualidade artística da apresentação ficará sob inteira responsabilidade do CONTRATADO, sob pena de incorrer em multa contratual, devidamente definida na cláusula 28ª deste contrato.

## DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. O CONTRATADO se compromete a fornecer 02 pilotos de MotoCrossfreestyle em cada show, além do próprio piloto Joaninha, totalizando 03 pilotos de motocross freestyle em cada show, pessoal para montagem e desmontagem da estrutura, além de locutor e DJ para o show.

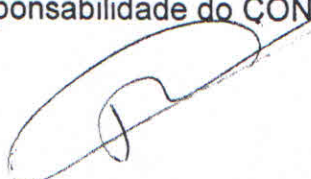
Parágrafo primeiro. Os equipamentos a serem utilizados pelo locutor e DJ serão de responsabilidade do CONTRATANTE, sendo que o CONTRATADO somente fornecerá o notebook a ser utilizado pelo DJ.

Parágrafo segundo. A estrutura mencionada na presente cláusula diz respeito somente no que é de responsabilidade do CONTRATADO.

Cláusula 5ª. É de inteira responsabilidade de o CONTRATADO fornecer o alambrado que cercará a área a ser utilizada como pista e locação para os equipamentos da equipe, como rampa de lançamento, rampa de recepção e pórtico de saída, a fim de prover uma área de isolamento para segurança do público e pilotos.

Cláusula 6ª. O CONTRATADO se compromete a fornecer a iluminação com mini brutis, unicamente e exclusivamente para as rampas de lançamento e recepção.

Cláusula 7ª. Todas as motos a serem utilizadas no evento serão Honda 450f, de total responsabilidade do CONTRATADO.



Silvana Antonia da Silva  
SECRETARIA  
CARTÓRIO DE PAZ E JUSTIÇAS DE CONFRESA-MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,30 AMB91936  
Em testemunho da verdade  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 07 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
http://www.tjmt.jus.br/seios

Selo de Controle Digital

O  
M  
T  
)

# JOANINHAMOTOCROSSSHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14

Cláusula 8ª. O CONTRATADO fornecerá os veículos a serem utilizados integrantes de sua equipe e toda estrutura que será de responsabilidade do CONTRATADO.

Cláusula 9ª. O CONTRATADO se responsabilizará pela montagem da estrutura que o mesmo fornecerá para o show, como rampa de desmontagem, pódio de saída, alambrado, etc.

Cláusula 10ª. O CONTRATADO se responsabilizará por qualquer acidente que ocorrer com algum piloto, ou integrante da equipe Joaninha durante o evento.

Cláusula 11ª. A publicidade seja ela escrita, falada, televisiva, etc, somente será feita com autorização expressa do CONTRATADO, e a mesma poderá divulgar e/ou anunciar os nomes dos patrocinadores e colaboradores da equipe.

## DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

Cláusula 12ª. Fica obrigado o CONTRATANTE a fornecer o local do evento, dispondo de uma área de, pelo menos, 80 (oitenta) metros de comprimento por 10 (dez) metros de largura (80m x 10m), para montagem de toda estrutura do CONTRATADO, como rampas, pódio e delimitação das pistas, com todas as condições técnicas de segurança, a fim de restar salvaguardada a integridade física e psíquica dos pilotos, bem como a do público em geral.

Cláusula 13ª. O CONTRATANTE deverá fornecer e custear todo o equipamento de energia elétrica trifásica, com 6 Pontos de energia 110 e 220 Volts dentro da pista de show, com capacidade mínima de cinquenta mil (20 kva) watts de consumo e um técnico eletricista devidamente gabaritado a disposição da equipe.

Cláusula 14ª. O CONTRATANTE deverá fornecer e custear todo o equipamento de sonorização, iluminação e instrumental auxiliar, os quais serão definidos e apontados conforme o RIDER TÉCNICO em anexo, que fará parte integrante deste contrato, assim como se responsabilizar pela montagem e desmontagem de todo aparato. O equipamento de Som e Iluminação deverá, compulsoriamente, ser aprovado pelo Departamento Técnico do CONTRATADO.

Parágrafo único. Entenda-se por RIDER TÉCNICO a lista dos equipamentos que serão ou poderão ser utilizados pelos integrantes da equipe, quais sejam: microfones, pedestais, caixas e mesas de som, etc.

Cláusula 15ª. Fica expressamente vedado o emprego de quaisquer tipos de propaganda, sejam comerciais, sejam de cunho político, no fundo de pista ou na estrutura dos equipamentos do CONTRATADO. Além de ser terminantemente proibido o emprego de propagandas de marcas que possam vir a conflitar com as áreas de atuação dos patrocinadores do CONTRATADO no

Confira com a original que me foi apresentada do que dou fé

RS 2.30 AMB91937

Em testemunho da verdade

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELLA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital

ANTONIA DA SILVA  
ESCRIVÃO  
E LEVANTAMENTO DE NOTAS DE CONFERÊNCIA

AUTENTICAÇÃO

OS  
da  
io,  
ha  
o  
to  
a

# JOANINHAMOTOCROSSSHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14

Silvana An... da Silva  
ESCRITÓRIO DE PAZ E...  
DE CONFRESA-MT

local onde ocorrerá o evento, sob pena do mesmo não se apresentarem multas contratuais.

Parágrafo primeiro. A vedação disposta no caput desta cláusula expressa autorização do CONTRATADO.

Parágrafo segundo. Entende-se por conflito a divulgação, seja ela escrita ou falada, marcas concorrentes das marcas propagandeadas pelo CONTRATADO.

Cláusula 16ª. Ademais, fica a cargo do CONTRATANTE a contratação de hospedagem e alimentação diuturna para o grupo, constituída por um hotel de boa categoria.

Parágrafo único. Dada alimentação consiste em almoço e jantar durante a estadia da equipe do CONTRATADO na cidade sede do evento. Entende-se, ademais, pela expressão "boa categoria", hotéis que possuam 3 ou 4 estrelas.

Cláusula 17ª. Caberá ao CONTRATANTE providenciar todas as autorizações necessárias para a realização do evento, tais como alvarás e afins, bem como pagar impostos, taxas ou contribuições referentes ao evento, no âmbito do Município, do Estado e da União.

Cláusula 18ª. Quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos instrumentos utilizados na apresentação sejam antes, durante ou após a realização do evento, causados por excesso de público, tumultos, brigas ou quebradeiras, serão de total e inteira responsabilidade do CONTRATANTE e seus representantes, devendo os mesmos responder pela reparação ou reposição do equipamento avariado.

Cláusula 19ª. A contratação de uma equipe de segurança - em quantidade proporcional à capacidade de presença do público local - para a guarda dos integrantes, instrumentos e equipamentos da equipe do CONTRATADO, fica como obrigação do CONTRATANTE. Cabe ao mesmo, demais disto, fornecerem profissionais gabaritados para a produção e organização do evento.

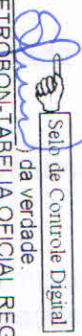
Parágrafo único. Os profissionais citados no caput desta cláusula deverão, no dia da apresentação, estar devidamente uniformizados e identificados com crachás.

Cláusula 20ª. Caso haja necessidade imperiosa de contratação de pessoas para prestarem serviços ao CONTRATADO, pessoas avulsas de urgência, a despesa pela contratação deste será exclusivamente do CONTRATANTE.

Cláusula 21ª. O CONTRATANTE será responsável por fornecer, indeclinavelmente no local do evento, camarim com instalações adequadas, contendo mesas e cadeiras. Cabe ao tomador, ainda, ceder aos integrantes: 36 garrafas (500 ml cada) de água mineral gelada e sem gás e frutas.

Parágrafo único. Todos os itens exigidos no caput da presente cláusula deverão estar à disposição da produção do evento 2 (duas) horas antes da apresentação.

CONFERE COM O ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DO QUE DOU FÉ.  
AUTENTICAÇÃO  
RS 2.30 A MB91938  
Em testemunho ( ) da verdade  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
http://www.fjmt.jus.br/seios



*[Handwritten signature]*

# JOANINHAMOTOCROSSSHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14



Cláusula 22ª. Ademais, o CONTRATANTE deverá disponibilizar ao CONTRATADO acesso livre a todas as dependências do local do evento, a fim de que possa realizar suas atividades profissionais sem bloqueios e cerceamentos.

Cláusula 23ª. Durante todo o evento, o CONTRATANTE deverá colocar a disposição equipes médicas e de salvamento, como: bombeiros, ambulância, paramédicos, e toda estrutura médica necessária e adequada para dar primeiros socorros à equipe como para o público presente.

Cláusula 24ª. Fica pactuado que todo e qualquer evento extra show, será custeado único e exclusivamente pelo CONTRATANTE.

## DO PAGAMENTO

Cláusula 25ª. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, desde que cumpridas as obrigações avençadas nas cláusulas supracitadas, o cachê de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em dinheiro ou depósito em conta bancária, como melhor versa o parágrafo único da cláusula 26ª.

## DA FORMA DE PAGAMENTO

Cláusula 26ª. O pagamento da quantia referida no caput da Cláusula anterior deverá ser efetuado á vista e em moeda corrente nacional da seguinte forma:

- I. Primeira parte do pagamento (50%) de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que devesse ser pago no dia 30 de abril de 2014.
- II. Segunda parte do pagamento (50%) R\$ 10.000,00 (dez mil reais) que devesse ser pago no dia 15 de junho de 2014.

Parágrafo único. Poderá optar o CONTRATANTE por efetuar o pagamento à vista, em dinheiro, ou em forma de depósito no Banco do Brasil, agência 1180-0, conta corrente 99000-0, em nome de Gilmar Pereira Flores.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE

CARTÓRIO DE PAZ E NEGÓCIOS DE COMPRESA-MT

### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30 AMB91939

Em testemunho (Selo de Controle Digital) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>



# JOANINHA MOTOCROSS SHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14



## DO FORO

Cláusula 33ª. As mesmas elegem o Foro da Comarca de Sinop/MT, para dirimir quaisquer dúvidas que possam vir a surgir em relação a este contrato.

E por assim estar justo e acertado, datam e assinam o presente CONTRATO, em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, que também assinam a tudo presente.

Sinop/MT, 26 de fevereiro 2014.

**SINDICATO RURAL DE CONFRESA - MT**  
**BIRAJARÁ MEIRELESCAPUZZO**  
CONTRATANTE

**GILMAR PEREIRA FLORES - ME**  
CONTRATADO

Testemunhas:

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira BIRAJA MEIRELES CAPUZZO  
Dou fé. AJY04522 R\$ 4,80

Selo de Controle Digital

Confresa-MT, 26 de fevereiro de 2014  
Dou fé. Em testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod Ato 22  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

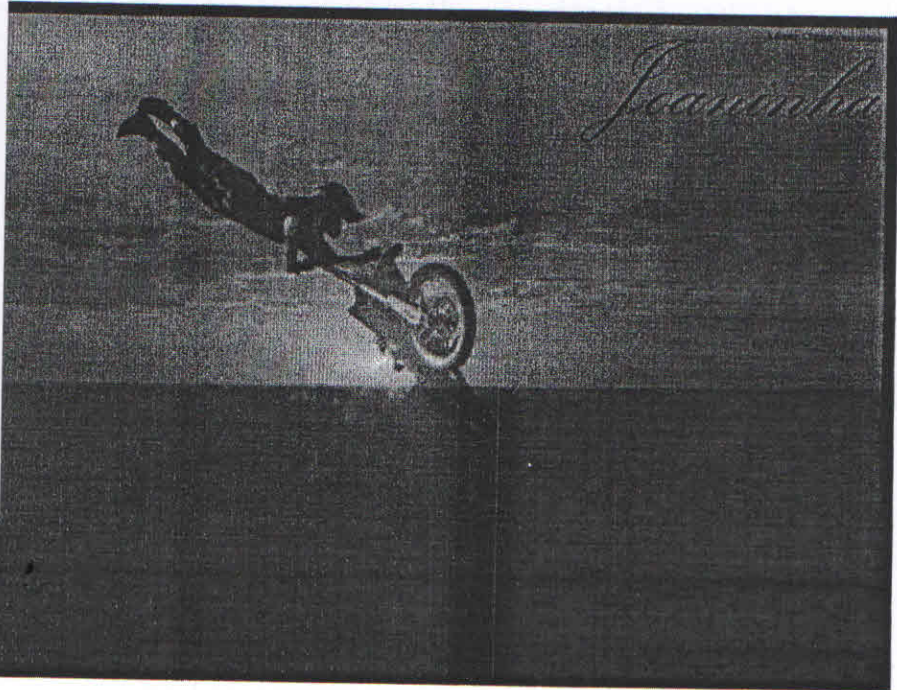
**Simone Tolentino da Silva**  
ESCREVENTE  
TABELIONATO DE NOTAS E PROTOCOLOS  
CIVIL DE CONFRESA - MT

**Silvana Antonia da Silva**  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

Confira com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
**AUTENTICAÇÃO**  
R\$ 2,30 AMB91941  
Em testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

# JOANINHA MOTOCROSS SHOW

CNPJ 10.450.006/0001-14



## AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30 AMB91942

Em testemunho de

ELIANE RITA CAMARIN-PIE TROBON-TABELIA OFICIAL REG

Confresa-MT, 01 de setembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.fimt.jus.br/seios>

Selo de Controle Digital

Silvana Ay

Cartório de

Silva

SA-JT

EM BRANCO

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE TELÃO COM TRANSMISSÃO

## IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

### CONTRATANTE:

SINDICATO RURAL DE CONFRESA/MT, Inscrito no CNPJ N° 05.802.241.0001/78 com sede na Av. Industrial, n° 336, Centro, CONFRESA -MT, CEP - 78.652-000, com o telefone (66) 3564-1755 neste ato devidamente representado por seu Presidente, qual seja, Sr. **BIRAJÁ MEIRELES CAPUZZO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF n° 002.698.321-49 e RG n OAB-GO 3014.

### CONTRATADO:

R & D PRODUÇÕES-MT Áudio e Vídeo. Gravações de áudio e vídeo e Locações de telões e filmagem CNPJ: 16.582.430/0001-07 Fone: (66) 9605-4706 / 8430-1566 RUA 01 QD 10 Setor: PARQUE IMPERIAL CIDADE: QUERÊNCIA-MT Responsável: Rafael Pereira de Alcântara

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE TELÃO COM TRANSMISSÃO, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

## DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a montagem de (( COM TRANSMISSÃO para evento a seguir; EXPOFRESA 2014

### Telão e filmagem

ÍTEM	QUANTIDA
TELA 200'' 4X3	02
FILMADORA SONY HD 2000 / HDV 1000	02
ILHA DE EDIÇÃO	01
PROJETOR EPSON 2800 ANSI	02
ILUMINADOR ( LUZ )	03
MESA DE CORTE VIDEO	02
2 Auxiliar	02
1 Cinegrafista	02
ESTRUTURA DE GRID	
VALOR	RS 4.000,00

### Obs.:

Este trabalho refere se a montagem de dois telões de 6 metros de altura por 4 de largura, os mesmos serão utilizado para publicidade de apoiadores do evento alem da transmissão dos show no palco principal.

RS 2.30 AMB91933  
Em testemunho da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG Confresa-MT 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod http://www.fimt.jus.br/seios

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

Selo de Controle Digital

Silvana Antonia da Silva  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ  
CIVIL E CRIMINAL DE CONFRESA-MT

Não esta incluso filmagem de patrocinadores, sendo que a organização do evento passara todos arquivos para editarmos em logo marcas, isto com antecedência de ate dois dias do inicio do evento.

Alimentação e hospedagem por conta do contratante do evento p 3 pessoas, sendo que um dos quartos com ar pelos computadores de edição das imagens que serão rodadas todos dias nos telões .

Chegaremos um dia de antecedência para montagem.

Faremos filmagem de todos os shows com tempo superior a 20 minutos, entregaremos as imagens na integra sem edição em mídia DVD.

**Cláusula 2ª.** A CONTRATANTE se compromete a pagar na data de 11/06/2014 a entrada no valor de R\$ 1.500,00 (Um Mil e quinhentos reais) e o restante R\$ 2.500,00 (Dois Mil e quinhentos reais) na entrega do DVD Bruto da Filmagem do Evento, na data de 16/06/2014.

### DA MULTA

**Cláusula 3ª.** A parte que der causa à rescisão do presente instrumento pagará a multa de 50% (Cinqüenta Por Cento), metade do valor acertado no Contrato, pelos danos e prejuízos.

### FORO

**Cláusula 4ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de QUERÊNCIA - Estado de Mato Grosso, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30 AMB91934

Seio de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

estarem assim justos e contratados, firmam o e igual teor, juntamente com 2 (duas)

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

QUERÊNCIA, 23 de Maio de 2014.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunha 1 (RG: \_\_\_\_\_)

Testemunha 2 (RG: \_\_\_\_\_)

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTRUTURA METÁLICA PARA RODEIO

## AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2.30 AMB91930

Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Silvana  
ARTURIO DE PA  
da Silva  
CONFRESA-MT

**SINDICATO RURAL DE CONFRESA – MT.**, situado na Av. Industrial, nº 233, Centro, em Confresa – MT., devidamente inscrito no CNPJ sob nº 05.802.241/0001-78, representado pelo seu presidente o Sr. **BIRAJÁ MEIRELES CAPUZZO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 002.698.321-49 e C.I nº 3.014 OAB/GO, neste ato como CONTRATANTE.

**M R SILVA & CIA LTDA**, empresa com ramo de atividades; artes cênicas, espetáculos e atividades complementares, sediada na Av. Delton da Fonseca, nº 1088, Setor Novo Planalto, em Colinas do Tocantins – To, devidamente escrita no CNPJ sob nº 08.270.248/0004-84, representada pelo seu proprietário o Sr. **MARCIO ROBERTO SILVA**, brasileiro; casado, empresário, portador do CPF nº 340.904.441-87 e C.I nº 312348 SSP/TO, neste ato como CONTRATADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente instrumento contratual tem por objetivo a contratação a título sub-emprego de prestação de serviços pela CONTRATANTE, para o fornecimento da estrutura metálica para rodeio, montagem, mão de obra, e suporte técnico para o evento denominado Expofresa.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor global do presente contrato será de R\$.70.000,00 (setenta mil reais). Cujas forma de pagamento se dar da seguinte forma:

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a serem pagos no dia 30/04/2014, mediante depósito bancário em nome de Antonia S. Araujo - ME, no Banco Bradesco, agencia: 1725-6 conta corrente: 11783-8.

- R\$ R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) a serem pagos no dia 30/05/2014, mediante depósito bancário em nome de Antonia S. Araujo - ME, no Banco Bradesco, agencia: 1725-6 conta corrente: 11783-8.

- R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), no dia 16/06/2014, mediante depósito bancário em nome de Antonia S. Araujo - ME, no Banco Bradesco, agencia: 1725-6 conta corrente: 11783-8.

**PARÁGRAFO ÚNICO;** O referido valor acima seguintes serviços:

- \* 120 Metros de arquibancada lonada com 12 deg
- \* 32 Camarotes vip;
- \* 16 Brete estilo Americano;
- \* Arena completa e currais de fundo;
- \* 01 Som profissional para rodeio;
- \* 02 Telões de 5x5;
- \* 20 Touros;
- \* 02 Juiz profissional para rodeio;
- \* Palhaço salva – vidas;
- \* Show pirotécnico todas as noites (16 minutos);
- \* Iluminação de Arena;
- \* 01 Locutor profissional.

**Obs:** Este valor não consta fechamento nem banheiro quimico.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração do presente contrato se dá da seguinte forma:

- O CONTRATANTE deverá estar com a estrutura montada e pronta na data de 06 de Junho de 2014, data em que antecede a abertura no dia 11/06/2014;

- A duração da montagem da estrutura, assim como os serviços descritos na cláusula segunda deveram ser montados e estarem aptos para a festa até a data de 16 de Junho de 2014.

- Fica estipulado para ambas as partes uma multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato em caso de quebra de contrato, não apresentação ou prestação de qualquer serviço acima descrito, assim como o não pagamento na data acima estipulada, ficando desde já as partes devidamente acertadas.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
RS 2.30 AMB91931  
Em testemunho  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELA OFICIAL REG  
Confesa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.fjmt.jus.br/seios>

Silvana Antonia da Silva  
Escritor  
CARTÓRIO DE PAZ E JUSTIÇAS DE CONPRESA-MT

**CLÁUSULA QUARTA:** O presente contrato tem c e só será reajustado em casa do CONTRATANTE outros serviços ao pacote oferecido na clausula seg cobrado à parte.

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica o Foro da Comarca c Norte – MT., eleita para dirimir os casos omissos neste

E por estarem assim justos e contratados, assir presença das testemunhas que também assinam.

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

Confresa – MT, 26 de Fevereiro de 2014.

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fe.  
R\$ 2,30 AMB91932  
Em testemunho  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.fimt.jus.br/selos>

  
SINDICATO RURAL DE CONFRESA – MT  
REP. BIRAJA MEIRELES CAPUZZO  
Contratante

  
M R SILVA & CIA LTDA  
REP. MARCIO ROBERTO SILVA  
Contratado

TESTEMUNHAS

1 Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

2 Nome \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_

## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**CONTRATANTE:** SINDICATO RURAL DE CONFRESA/MT, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.802.241/0001-78, sediada na Avenida Industrial, 540, Cento de Confresa/MT.

**CONTRATADA:** L. A Mensagens e Propagandas, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 11.609.512/0001-76, sediada na Avenida Airton Senna, 229, Setor da Saúde, Confresa/MT, representada por seu proprietário **Luciano Borges de Aquino**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n. 900.918.331-91, portador da cédula de identidade 14487993 SSP/MT.

Pôr este instrumento particular, os abaixo assinados CONTRATANTE, e como CONTRATADA, tem ajustado o presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para realização da Expofresa 2014.

01) É objeto da presente prestação de serviços:

- 1.1) A locação de equipamento de som de 30.000 Wats de potência, composto de um PA Fly de 16;
- 1.2) A Locação de um palco para show com tamanho de

02) Os serviços serão realizados durante a Expofresa 2014, que ocorrerá nos dias 11 à 15 de junho de 2014.

03) O valor global do presente contrato é de R\$ 10.000,00 (de dez mil reais) pagos da seguinte forma:

- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) pagos dia 11/06/2014, em dinheiro;
- R\$ 3.000,00 (treis mil reais) pagos dia 14/06/2014, em dinheiro;
- R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) pagos dia 16/06/2014, em dinheiro;

04) O CONTRATANTE obriga-se expressamente.

- A) A realizar os pagamentos na forma aprazada;
- B) A disponibilizar tráfego de energia suficiente para o som;
- C) Ceder 10 garrafas de água mineral para consumo do técnico de som;

05) A CONTRATADA obriga-se expressamente.

- A) A contratada compromete-se a passar o som até as 18:00 (dezoito horas) com o artista que fará apresentação, sendo que após esse horário o som somente poderá ser usado após a finalização do show principal;
- B) Realizar a afinação dos aparelhos também no horário previsto no item anterior;
- C) A Contratada responsabiliza-se por todos os seus funcionários e prepostos;

06) Fica estipulado a multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), na qual incorrerá a parte que infringir qualquer cláusula deste contrato, com a faculdade, para a parte inocente, de poder considerar simultaneamente rescindido o presente contrato.


CONFIRME COM A ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADA DO QUE DOU FÉ.  
**AUTENTICAÇÃO**  
RS 2.30 AMB91928  
Em testemunho da verdade  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBONI-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
http://www.tjmt.jus.br/seios

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE  
ARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

07) Para dirimir todas as questões resultantes deste contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte/MT, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Confresa/MT, 03 de Abril de 2014

  
Sindicato Rural de Confresa/MT  
Contratante

  
L. A. Mensagens e Propagandas  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
RS.2.30 AMB91929  
Em testemunho da verdade  
Selo de Controle Digital  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBONI TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Silvana Antonia da Silva  
Escriturante  
Cartório de PPZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

EM BRANCO

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30

AMB91971

Seio de Controle Digital

Em testemunho (  ) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG

Confresa-MT, 01 de setembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod

<http://www.tjmt.jus.br/selos>

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT



Rua C 121 Qd 217 Lt 01 Sala 04 Jardim América Goiânia - GO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS ARTÍSTICOS**

Por força do presente instrumento Contratual, que entre si fazem, de um lado, a **SINDICATO RURAL DE CONFRESA/MT**, Inscrito no CNPJ Nº **05.802.241.0001/78** com sede na Av. Industrial nº 336 Centro CONFRESA -MT, CEP - 78.652-000, neste ato devidamente representada por seu Presidente, qual seja, Sr. **Birajá Meirelles Capuzzo** brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 002.698.321-49 e RG n OAB-GO 3014, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATANTE**.

E, do outro lado a Empresa **A2 ENTRETENIMENTOS LTDA-ME (ZUM PRODUÇÕES)**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **12.478.010/0001-16**, estabelecida profissionalmente na Rua C 121 nº 41 Qd 217 Lt 01 Sala 04 Setor Jardim América em Goiânia/GO, por seu sócio representante legal, qual seja, Sr. **Fátimo Aparecido Barbosa Dias**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 338.520.731-20, portador do RG sob nº 332666 SSP/MS, com domicílio no mesmo endereço desta empresa, desde já denominada de **CONTRATADA**, razão pela qual passam a firmá-lo, como firmado tem, com finco nas seguintes cláusulas e condições, abaixo consignadas:

**I - DO OBJETO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A empresa ora **CONTRATADA** obriga-se a apresentar toda estrutura abaixo relacionada, no evento aprazado para ocorrer improrrogavelmente entre os dias 11, 12, 13, 14 e 15 de junho de 2014, aludida estrutura deverá ser previamente montada e pronta para expedição do corpo de bombeiro, defesa civil e a quem mais precisar no dia (10/06/2014) dentro do Parque de Exposições do Sindicato Rural de

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30 AMB91970

Setor de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod.  
http://www.tjmt.jus.br/seios

Silvana Antonia da Silva  
ESCREVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

Confresa/MT, e assim perr  
as apresentações artísticas citadas na Graue.

2  
capacidade para agregar

**ESTRUTURAS:**

- a) 01(UM) PALCO GÉO SPACE COBERTURA GÉO MEDINDO 19X16
- b) 02 CAMARINS EXTERNOS MEDINDO 04X04 CADA
- c) 01 PA DE 32 LAYNE FLAY ATENDENDO TODOS OS ARTISTAS RELACIONADOS NA EXPOFRESA.
- d) MESAS DIGITAIS
- e) ILUMINAÇÃO COMPLETA COM 16 MUVIESW 575 , 32 CANHÕES PAR 64, ACLS E STROBS
- f) TUDO EQUIPAMENTO ACIMA CONFORME PROPOSTA ENVIADA

**II - VALORES E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA,** Ajustam que as partes ora **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, pela estrutura supra identificados acima, o importe de **R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)**, (Valor Líquido livre de impostos) a ser adimplido, da seguinte forma e prazo de pagamento:

- a) R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) no dia 30/03/2013 via TED feito na conta do Banco Caixa Econômica Federal Agencia 4657 Operação 003 Conta Jurídica 00.000.223-0 em Nome da Empresa A2 Entretenimentos LTDA Com o CNPJ: 12.478.010/0001-16
- b) R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais) no dia 30/04/2013 via TED feito na conta do Banco Caixa Econômica Federal Agencia 4657 Operação 003 Conta Jurídica 00.000.223-0 em Nome da Empresa A2 Entretenimentos LTDA Com o CNPJ: 12.478.010/0001-16
- c) R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) no dia 09/06/2013 na Montagem do Palco também transação bancária na mesma conta bancária acima citada.
- d) R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) no dia 16/06/2013 em moeda corrente do País, Via TED antes da desmontagem da estrutura, não havendo prazo para este pagamento final. Uma vez que o evento foi realizado e contabilizado.

1º - o demonstrativo ou comprovante de depósito identificado ou certificação de compensação de cada cheque, servirá às partes contratantes como título incontestado de plena e rasa quitação de seus respectivos adimplementos;

2º - o inadimplemento de quaisquer das parcelas supra ajustada, acarretará o vencimento antecipado das demais vincendas.

### III - DO HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES E MONTAGENS DO SOM E ESTRUTURA

#### CLÁUSULA TERCEIRA -

- a) A estrutura de Som Palco e Luz serão entregues no Dia 10/06/2013 as 18:00 Pronto e testado.

#### CLÁUSULA QUARTA - OBRIGACOES DA CONTRATADA

- a) A **CONTRATADA** deve Fazer acontecer normalmente a montagem da toda estrutura de Som Palco e Luz na data e hora marcada, não levando nenhum problema ao **CONTRATANTE** e atendendo todos os Artistas relacionados inclusive **Zé Henrique e Gabriel**.

#### CLÁUSULA SEXTA - OBRIGACOES DA CONTRATANTE

- a) Arcar com toda despesa de Hotel Alimentação da equipe de montagem e desmontagem da estrutura (Palco Som e Luz).
- b) Arcar com toda estrutura de segurança do evento, envio de ofícios para Polícia Militar e/ou Federal, bem como serviços de **segurança particular**, além da segurança dos participantes do evento, artistas e camarim, no que concerne a armação do palco, afim de que intercorrências sejam evitadas. E, em caso de acontecimentos que possam confirmar lesões corporais leves, graves, gravíssimas, bem como crimes, contra a vida fica a **CONTRATADA** isenta de quaisquer responsabilidades civis e/ou penal que possam advir com ocorrência dos fatos durante a realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA - A interrupção do espetáculo em consequência de perturbação da ordem, desrespeito físico ou moral dos artistas e sua equipe é exclusiva responsabilidade do **CONTRATANTE**, a quem cabe a segurança e manutenção da ordem no dia da apresentação.

#### AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

RS 2.30 AMB91969

Selo de Controle Digital

Em testemunho (  ) da verdade.

ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de Setembro de 2014

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

*Silvana Antonia da Silva*  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

**CLÁUSULA OITAVA** – Caso ocorra qualquer tipo de mudança metereológica que impossibilite a realização do evento ou luto oficial decretado por autoridade pública ou problema médico devidamente e legalmente comprovado por um profissional capacitado não acarretará nenhum ônus para a CONTRATADA, ficando assim o artista obrigado a devolver o dinheiro pago ao **CONTRATANTE** no prazo de 48 horas e a **CONTRATADA**, naquilo que lhe couber.

**CLÁUSULA NONA** - É de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** informar a todos os órgãos públicos competente no âmbito do município, bem como promover o devido recolhimento de todas as taxas, tributos ou obrigações impostas pela União, Estado ou Município, bem como **POLÍCIA MILITAR, MINISTÉRIO PÚBLICO, ECAD, OMB, CENSURA FEDERAL, JUIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E BOMBEIROS**, solicitando se possível um representante de cada órgão durante a realização do evento.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – Das penalidades decorrentes de rescisão contratual:

- a) qualquer das partes que incorrer em qualquer infração contratual estabelecida no presente instrumento, incorrerá em seu desfavor multa da ordem de 10% (dez por cento) sobre o valor total ajusto neste contrato, a qual deverá ser adimplida até da data do dia 11/06/2014, sob pena de incidência de juros legais e correção monetária;
- b) Aquele que injustificadamente der causa à rescisão deste CONTRATO pagará uma multa rescisória ora ajustada na razão de 50% (cinquenta por cento) do valor do mesmo, tendo como vencimento o dia 11/06/2014.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**– Os contratantes elegem o Foro da Comarca de Goiânia/GO, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsia decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Assim, por estarem, justos e contratados, assinam (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificando os seus devidos efeitos de direito.

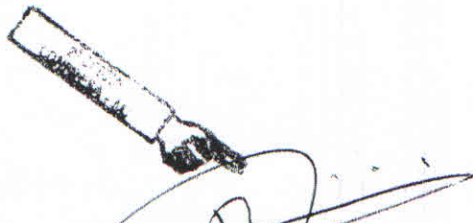
Goiânia 25 de Fevereiro de 2014

Silvana Antonia da Silva  
EXCREVENTE  
CARTÓRIO DE P.M.E. - VOTAS DE CONFRESA-MT

**AUTENTICAÇÃO**  
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.  
R\$ 2,30 AMB91968  
Em testemunho ( ) da verdade  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELLA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod. Serv. 130 Cod  
http://www.fimt.jus.br/seios

*(Faint watermark text: "Z...")*

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Assinam Presente**



**Sindicato Rural de Confresa- Confresa/MT**  
CNPJ/MF nº 05.802.241.0001/78  
Presidente do Sindicato; Birajá Meirelles Capuzzo  
CPF: 002.698.321-49

12.478.010/0001-16  
A2 ENTRETENIMENTOS LTDA - ME  
Rua 19 nº 378  
Centro  
CEP: 78.335-000  
URUANA-GO



**A2 ENTRETENIMENTOS LTDA - ME (ZUM PRODUÇÕES)**  
CNPJ/MF sob nº 12.478.010/0001-16  
Fátimo Aparecido Barbosa Dias  
CPF:

**TESTEMUNHAS**

1º

  
**Cristiano Severino Lourenço**  
CPF: 911.244.416-20

2º

Reconheço a(s) Firma(s) por verdadeira BIRAJA MEIRELES CAPUZZO  
Dou Fé. ....  
AJY04461 R\$ 4,80

 Selo de Controle Digital

Confresa-MT, 25 de fevereiro de 2014.  
Dou fé. Em testemunho  da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG CIVIL  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod Atto 22  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**AUTENTICAÇÃO**

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

R\$ 2,30 AMB91967  Selo de Controle Digital

Em testemunho ( ) da verdade.  
ELIANE RITA CAMARIN PIETROBON-TABELIA OFICIAL REG  
Confresa-MT, 01 de setembro de 2014  
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 130 Cod  
<http://www.tjmt.jus.br/selos>

**Silvana Antonia da Silva**  
ESCRIVENTE  
CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS DE CONFRESA-MT

Simone Tolentino da Silva  
ESCRIVENTE  
2º TABELIONATO LEVANTAMENTOS E REG.  
CIVIL DE CONFRESA - MT



# SINDICATO RURAL DE CONFRESA

CNPJ: 05.802.241/0001-78

RECIBO

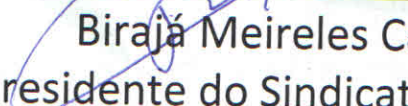
R\$ 20.000,00

Recebi da Prefeitura Municipal de CONFRESA-MT, Inscrito no CNPJ: 37.464.716.0001/50. A importância supra de R\$ 20.000 (Vinte Mil Reais) Como parte da Doação Conforme Lei Municipal 597/2014 de 06/06/2014, para fazer face às despesas com a realização da Expofresa 2014, realizada de 11 a 15 de Junho do corrente ano.

Por ser verdade firmo o presente.

Confresa, 08 de Agosto de 2014.

Sindicato Rural de Confresa  
Birajá Meireles Capuzzo  
PRESIDENTE

  
\_\_\_\_\_  
Birajá Meireles Capuzzo  
Presidente do Sindicato Rural de Confresa

RECEBEMOS  
EM: 08/08/14

  
P. M. C. SECRETÁRIA DE FINANÇAS

13/06/2014 - BANCO DO BRASIL 10.37:24  
398913013 00/78  
COMPROVANTE DE TED

NR. DOCUMENTO 504.958  
DATA DA TRANSFERENCIA 13/06/2014  
REMIENTE GIRAJA MEIRELES CAPUZZO  
FAVORECIDO OK MUSICA EVENTOS E PRODU  
CNPJ 12.833.137/0001 06  
BANCO 237 BANCO BRADESCO S.A.  
AGENCIA 3034 RUA DO ROSARIO - CONTA 00000318205  
FINALIDADE 010 Credito em conta  
ORIGEM DO DEBITO CONTA CORRENTE  
VALOR 35.000,00  
VALOR DA TARIFA 14,00  
VALOR TOTAL 35.014,00

NR. AUTENTICACAO A.E40.A35.DE7.D42.C54  
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,  
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Nº855672

R\$20.000,00

001-BANCO DO BRASIL

VINTE MIL REAIS

  
SINDICATO RURAL DE CONFRESA

CONFRESA-MT

  
29 AGOSTO 2014



PGTO REF. Á EMP 10523/14

C/C 25.695-1

LANÇADO

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ordem de Pagamento

Data: 27/08/2014  
N. da Ordem : 16316/14  
Total  
Processo :  
N° AF/Ano:  
Vencimento : 29/08/2014

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50  
Município: CONFRESA

Órgão: 08	- SEC. MUN. DE AGRIC. DESENV. ECON. TUR. MEIO AMB.
Unidade: 08.01	- SEC.MUN.DE AGRICULTURA, DESEV. ECON. TUR. MEIO AMB
Funcional: 20.606.0102	- MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMB
Projeto/Atividade: 2.013	- MANUTENÇÃO ENCARGOS C/ SEC.MUNIC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBENT.
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0302	- Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Cód. Detalham.: 0	- Recursos Ordinários
Recurso: 0302*	- Recursos Ordinários

Número do empenho : 10523	Pagamentos anteriores : 0,00
Valor do empenho : 20.000,00	Valor da ordem : 20.000,00
Valor anulado : 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 20.000,00	Total ( B ) : 20.000,00
	Saldo ( A - B ) : 0,00

Credor: 15885 SINDICATO RURAL DE CONFRESA  
Endereço: AVENIDA INDUSTRIAL NR 257 Cidade: Confresa UF: MT  
C.N.P. 05.802.241/0001-78 Inscr.Est./Ident.Prof.:  
Banco: Agência: Conta Corrente:

Especificação:

PGTO REFERENTE A ADOAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA EXPOFRESA 2014, POR MEIO DO SINDICATO RURAL DE CONFRESA, RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA EXPOFRESA, SENDO A APLICAÇÃO EXCLUSIVA NO PRÓPRIO EVENTO, QUE REALIZARÁ NOS DIAS 11 A 15 DE JUNHO DE 2014, CONFORME A LEI Nº597/2014 DE JUNHO DE 2014.

Fonte de recursos : Vinculados Total geral : 20.000,00

Fica autorizado o pagamento de 20.000,00 (vinte mil reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 27/08/2014.

Descontos : INSS: 0,00	Outros desc. extraorçamentários : 0,00
IRRF: 0,00	Outros desc. orçamentários : 0,00
	Total de descontos : 0,00
	Liquido a pagar : 20.000,00

Recursos:

Conta Banco	Cheque	Valor
25351 BB S/A CC/25.695-1 ICMS - 25.695-1	855672	20.000,00

Ordem de pagamento : Em 29/08/2014 pague-se a importância acima processada

GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Recibo : Em 29/08/2014 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ELIETE JULIANA LAZZARI  
SECRETARIA DE FINANÇAS

**DESPESA SEM PRÉVIO  
EMPENHO**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Nota de Empenho

Data: 02/01/2014  
Nº do empenho : 351/14  
Global  
Processo : 125/2013

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50  
Município: CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Funcional: 13.392.0048 - CULTURA  
Projeto/Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSAO CULTURAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000822

Dotação Inicial:	2.000,00	Empenhos anteriores :	0,00
Suplementações:	31.600,00	Valor do empenho :	33.600,00
Anulações:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	33.600,00	Total ( B ) :	33.600,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 16153 M S CLAUDIO - ME

Endereço: RUA TOCANTINS NR 324

C.N.P.J.: 11-455-181/0001-67

Banco:

Cidade: RIB CASCALHEIRA

Inscr.Est./Ident.Prof.: 6994798

Agência:

Conta Corrente:

UF: MT

Fone: 66 9994 1588

Fax:

Especificação: 1

PELA DESPESA EMPENHADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PEDRO SOBERANO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONFRESA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2013, MODALIDADE INEXIBILIDADE 003/2013, CONTRATO CPL 84/2013.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 33.600,00

Fica empenhada a importância de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Fundamento legal :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo

Contrato : CPL N° 84/2013

Número : 003/2013

Data :

Data : 31/12/2013

Data : 31/12/2013

Encarregado do serviço

Credor

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ  
CRC-MT- 009436/O-2

GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Liquidação

Declaro que o material/serviço foi fornecido/prestado

Responsável

Fernanda Castro



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

### CONTRATO CPL 84/2013

Contrato que entre si celebram a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA - MT** e a empresa **M S CLAUDIO-ME**, para o fim que se especifica.

Aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (31/12/2013), foi celebrado o presente **TERMO DE CONTRATO**, tendo como partes, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ sob o N°. 37.464.716/0001-50, estabelecida na avenida centro-oeste, 286, centro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado Chácara WS localizada as margens da BR 158 perímetro urbano, nesta cidade de Confresa - MT, portador da Cédula de Identidade RG. Sob o N°. 149.3514 SSP/GO, e CPF N°. 302.602.641-72, doravante denominada "**CONTRATANTE**" e, de outro lado a empresa **M S CLAUDIO-ME**, CNPJ: 11.455.181/0001-67 e Inscrição Municipal 1738/10 estabelecida na Rua Tocantins nº 324, Setor caixa D'agua, Ribeirão Cascalheira - MT, Cep. 78.675-00, neste ato representada pelo Sr. **Marcos Santana Claudio**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado Tocantins nº 324, Setor caixa D'agua, Ribeirão Cascalheira - MT, Cep. 78.675-00 portador da Cédula de Identidade RG. N°. 1105232-5 SSP-MT e CPF N° 807 968 501 00. Doravante denominado "**CONTRATADO**", conforme cláusulas e condições seguintes presentes no **processo Licitatório nº. 125/2013** realizado na modalidade de **inexigibilidade nº 003/2013 homologado em 31/12/2013** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações e, pelas convenções estabelecidas neste instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

02.1 - O presente Contrato tem por objetivo a contratação de serviços de show artístico o cantor Pedro Soberano, quando da comemoração do Réveillon 2014.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

03.1 - Os serviços serão executados de forma direta em local indicado pela **CONTRATANTE**.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FATO GERADOR CONTRATUAL

04.1 - O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho exarado pelo Prefeito Municipal, ficando, por conseguinte os termos contratuais, vinculados aos termos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, alterada pelas Leis de nºs. 8.883/94 e 9.648/98 e condições estabelecidas no Processo Inexigibilidade 009/2012.



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR**

5.1 - O valor global para a execução dos serviços objeto do Contrato, importa em **R\$-33.600,00** (trinta e três mil e seiscentos reais), a ser pagos em 01 (uma) parcela, da seguinte forma:

1ª Parcela – R\$ 33.600,00 No dia 30/01/2014.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

06.1 - As despesas decorrentes da execução do presente Contrato, correrão à conta de recursos orçamentários próprios constante do Orçamento Programa do Município, consignados no exercício 2014, à **Secretaria Municipal de Cultura**, com data para empenho no dia 02 de Janeiro de 2014.

**ORGÃO: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**UNIDADE: 01 – GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROJ./ATIV.: 2.066 – MANUT. E ENCARGOS C/DIFUSÃO CULTURAL**

**DOTAÇÃO: 822 - 3.3.90.39.00.00.00-OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PES. JURIDICA**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO**

07.1 - O prazo de duração do presente contrato é de 60 (sessenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO**

1- O pagamento será efetuado diretamente pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Confresa - MT, sito a Avenida Centro-Oeste, 286, Centro, nesta cidade de CONFRESA - MT, através de cheque nominativo e ou através de ordem bancária, no Banco indicado pelo CONTRATADO, sendo paga conforme cláusula quinta deste instrumento.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO**

09.1 - O Contratado se obriga a executar os serviços elencados na cláusula segunda deste contrato, com absoluta perfeição e diligencia.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE**

10.1 - A Contratante se obriga a cumprir fielmente o disposto nas cláusulas quinta e oitava deste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1 - A Rescisão do presente Contrato poderá ocorrer nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.866/93, alteradas pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98.

11.2 - A parte que der causa a rescisão Contratual, deverá comunicar a outra num prazo mínimo de cinco (05) dias, sob pena de indenização de 50% (cinquenta por cento) do valor contratado.

*Handwritten signature in blue ink*



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

CNPJ: 37.464.716/0001-50



**PREFEITURA  
CONFRESA**  
O TRABALHO QUE VOCÊ VÊ.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - O presente Contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas nos casos previsto no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA MULTA

13.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas e as disposições da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, e pelos termos da proposta da contratada, respondendo cada uma das partes pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - A parte que infringir quaisquer das cláusulas deste instrumento, ficará sujeito a multa de 2%(dois por cento) do valor contratual, além de outras penalidades legais que a falta exigir, nos termos da Lei vigente.


### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - As partes elegem domicilio legal o Foro da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT., para dirimir os litígios decorrentes da execução do presente Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem devidamente acordados, declaram às partes Contratantes aceitas as disposições estabelecidas neste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, pelas Leis nºs. 8.883/94 e 9.648/98, bem como as demais normas complementares e, assinam-no na presença de 02 (duas) testemunhas.

Confresa/MT, 31 de dezembro de 2013

  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**  
**GASPAR DOMINGOS LAZARI**  
**CONTRATANTE**

  
**M S CLAUDIO-ME**  
**MARCOS SANTANA CLAUDIO**  
**CONTRATADO**

**TESTEMUNHAS:**

**JOSE CARNEIRO DA SILVA**  
**CPF 344 618 251 91**

  
**IRANIZO MATOS RODRIGUES**  
**CPF 983 429 751 3**

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Nota de Liquidação

Data: 30/01/2014  
Nº da Liquidação: 1394/14  
Global  
Processo: 125/2013

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50  
Município: CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Funcional: 13.392.0048 - CULTURA  
Projeto/Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSAO CULTURAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000822

Número do empenho :	351/14	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	33.600,00	Valor da liquidação:	33.600,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	33.600,00	Total (B):	33.600,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: 16153 M S CLAUDIO - ME  
Endereço: RUA TOCANTINS NR 324 Cidade: RIB CASCALHEIRA  
C.N.P.J.: 11-455-181/0001-67 Inscr.Est./Ident.Prof.: 6994798 UF: MT

Especificação: 1

PELA DESPESA LIQUIDADADA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PEDRO SOBERANO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONFRESA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2013, MODALIDADE INEXIBILIDADE 003/2013, CONTRATO CPL 84/2013.

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 33.600,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Inexigibilidade de Licitação com Processo  
Contrato : CPL N° 84/2013

Número : 125/2013 Data : 31/12/2013  
Data : 31/12/2013

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 30/01/2014

  
GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
CNPJ - MF N° 37.464.716/0001-50

Avenida Centro Oeste, n° 286, Centro, Confresa - MT - CEP.: 78652-000

Secretária de Finanças - Departamento de Tributação, Arrecadação, Cadastros e Fiscalização  
NOTA FISCAL AVULSA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA  
1° Via - Tomador do Serviço - 2° Via - Prestador do Serviço - 3° Via - Fiscalização  
Codigo: Setor. 04.02/ Codigo Mun. 41809 / Código Tributário - Lei N° 225/2006

N°: 23113

VIA - IDENTIFICAÇÃO DE PRESTADOR DO SERVIÇO

Nome / Razão Social: 11365 M. S. CLAUDIO - ME  
Endereço: RUA TOCANTINS, 324 - CAIXA D'AGUA  
Município: Ribeirão Cascalheira ESTADO: MT  
CPF/ CNPJ: 11.455.181/0001-67

VIA - IDENTIFICAÇÃO DO TOMADOR

Nome / Razão Social: 532 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA  
Endereço: CENTRO OESTE, 286 - CENTRO  
Município: Confresa ESTADO MT  
CPF/ CNPJ: 37.464.716/0001-50

Quant.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	Aliq %	Preço Unitário	Valor R\$
1,00	SERVIÇOS PREST. DE SHOW ARTÍSTICOS DO CANTOR PEDRO SOBERA O EM COMEMORAÇÃO AO REVELLON 2014, CONF. PROCESSO LIC. 125/2013, MODALIDADE INEXIBILIDADE 03/2013 CONTRATO CPL 84/2013	0,00	33.600,00	33.600,00

RECEBEMOS  
EM: 30/01/14  
TRANSFERÊNCIA

Atesto que recebemos e conferimos os materiais ou serviços constantes da presente Nota Fiscal.  
Confresa-MT: 30/01/14

ESCANEADO  
14/02/2014

Imposto a Recolher R\$ ----> 0,00 taxa expediente + 3,68 Valor do Serviço R\$ --> 33.600,00

Recolhimento Através do DAM N° \_\_\_\_\_ - Autenticação: / /

Agencia arrecadadora credenciada N°:

Chancela da Repartição:

Confresa - MT, Data: 30/01/2014

PP   
JOSE APARECIDO DA S. AGUIAR  
Chefe Departamento

Assinatura do Prestador

**DOC ou TED Eletrônico****Debitado**

Agência	3989-6	
Conta corrente	25595-5	PREF MUN CONFRESA

**Creditado**

Banco	748	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.
Agência (sem DV)	806	SICREDI CANARANA
Conta corrente (com DV)	20885	
CNPJ	11.455.181/0001-67	
Nome favorecido	M S CLAUDIO - ME	

Finalidade	CREDITO EM CONTA CORRENTE
Número documento	13.001
Valor	33.600,00
Data transferência	30/01/2014
"C" - CNPJ diferente	

Autenticação SISBB	34B57478A13A6F42
--------------------	------------------

Assinada por	J4980539 GASPAR DOMINGOS LAZARI
	J4980541 ELIETE JULIANA LAZZARI

**LANÇADO**

30/01/2014 16:32:53

30/01/2014 16:34:32

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J4980541 ELIETE JULIANA LAZZARI.

**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA**

Ordem de Pagamento

Data: 30/01/2014  
N. da Ordem : 1381/14  
Total  
Processo : 125/2013  
N° AF/Ano:  
Vencimento : 30/01/2014

C.N.P.J.: 37.464.716/0001-50  
Município: CONFRESA

Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
Unidade: 10.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO  
Funcional: 13.392.0048 - CULTURA  
Projeto/Atividade: 2.066 - MANUTENÇÃO AQUISIÇÃO E ENCARGOS COM DIFUSAO CULTURAL  
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.0302 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos

Número do empenho :	351	Pagamentos anteriores :	0,00
Valor do empenho :	33.600,00	Valor da ordem :	33.600,00
Valor anulado :	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	33.600,00	Total ( B ) :	33.600,00
		Saldo ( A - B ) :	0,00

Credor: 16153 M S CLAUDIO - ME

Endereço: RUA TOCANTINS NR 324

C.N.P.J.: 11-455-181/0001-67

Banco:

Cidade: RIB CASCALHEIRA

Inscr.Est./Ident.Prof.: 6994798

Agência:

UF: MT

Conta Corrente:

Especificação:

PAGTO DE DESPESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR PEDRO SOBERANO EM COMEMORAÇÃO AO REVEILLON 2014, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE CONFRESA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº125/2013, MODALIDADE INEXIBILIDADE 003/2013, CONTRATO CPL 84/2013.

Fonte de recursos : Ordinário

Total geral : 33.600,00

Fica autorizado o pagamento de 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais)

Contabilização : Esta O.P. foi devidamente processada no Depto de Contabilidade em 30/01/2014.

Descontos :	INSS:	0,00	Outros desc. extraorçamentários :	0,00	
	IRRF:	0,00	Outros desc. orçamentários :	0,00	
			Total de descontos :	0,00	Liquido a pagar : 33.600,00

Recursos:

Conta Banco

25352 BB S/A CC/25.595-5 FPM - 25.595-5

Núm.Docto.

13001

Valor

33.600,00

Ordem de pagamento : Em 30/01/2014 pague-se a importância acima processada

GASPAR DOMINGOS LAZARI  
PREFEITO MUNICIPAL

Recibo : Em 30/01/2014 recebi (emos) a importância acima processada

Credor

Certifico haver pago a importância acima.

ELIETE JULIANA LAZZARI  
SECRETARIA DE FINANÇAS